

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

GABRIELA OLIVEIRA FREITAS

TAIS MALLMANN RAMOS

RENATO DURO DIAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gabriela Oliveira Freitas; Renato Duro Dias; Tais Mallmann Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-970-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Literatura. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas apresentadas no Grupo "Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito, Pesquisa e Educação Jurídica e Direito, Arte e Literatura", no VII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi).

Os pôsteres apresentados demonstram como o ensino jurídico tem se comprometido com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. Para nós professores, é estimulante e inspirador ver alunos de graduação e pós-graduação desenvolvendo projetos com tanta seriedade e comprometimento.

Nesse grupo, foram fomentados debates críticos e reflexões profundas sobre as múltiplas dimensões do Direito, abordando temas que perpassam a interpretação das normas, as teorias filosóficas do direito, os contextos sociais e históricos que moldam as práticas jurídicas e os métodos de ensino e pesquisa na área jurídica.

O diálogo interdisciplinar proposto por esse Grupo é essencial para o avanço do conhecimento jurídico. A partir da reunião de diferentes perspectivas e saberes, os debates empreendidos permitem a construção de uma visão mais abrangente e crítica do Direito, capaz de responder aos desafios contemporâneos e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Esperamos que os diálogos e reflexões suscitados neste grupo de trabalho contribuam significativamente para o avanço do conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito.

Gabriela Oliveira Freitas

Universidade FUMEC

Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Taís Mallmann Ramos

Universidade Presbiteriana Mackenzie

A IMPORTÂNCIA DAS MÍDIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA IMAGEM DE KIRA COMO NOVO LEGISLADOR DIVINO

Isabelle Giovanna da Costa Lopes

Resumo

A presente pesquisa possui como objetivo analisar de que maneira o uso da tecnologia impactou na consolidação da construção da figura de “Kira, o Deus do Novo Mundo” dentro do universo da obra ficcional nipônica “Death Note”. A pesquisa que se propõe está de acordo com a classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertencendo à vertente jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido foi predominantemente dialético e, quanto ao gênero, foi adotada a pesquisa teórica. Ainda em fase inicial, a hipótese que se propõe é a de que, ainda que o espaço tempo ficto a ser analisado concentre-se no início dos anos 2000, a tecnologia e diferentes meios emergentes de mídia foram essenciais para a propagação das ações de Kira, o que incorreu na instauração de um sistema repressor, que acatava suas palavras e valores como lei divina, assemelhando-se, inclusive, à organização de poder utilizada na Europa feudal. A obra japonesa *Death Note*, originalmente lançada como mangá (2003 - 2006) e adaptada para animação (2006 - 2007) — e exibida em todo o mundo — é, desde sua estréia, um marcador divergente para diversos conceitos, sobretudo os trabalhados pela esfera jurídica. O conflito da trama é protagonizado por Light Yagami, um estudante prodigioso do ensino médio que, ao encontrar um caderno milenar, com poder de matar em quarenta segundos qualquer humano cujo nome fosse escrito, e que então passa a atuar sob a alcunha de “Kira, O Deus do Novo Mundo” (*Death Note*, 30min20s, 2006) utilizando os poderes a si encubidos para limpar a sociedade moderna do que ele julgava divergente de sua moral e valores. A história desenvolve-se quando L, o maior detetive do mundo é contratado por uma organização global para encontrar e detê-lo. A princípio, é primordial ressaltar que as primeiras vítimas selecionadas pelo protagonista são assaltantes de banco que tiveram seu rosto e nome — visto que o conhecimento destas características pelo usuário são condições essenciais para que o caderno cumpra com sua capacidade — expostos em uma reportagem televisiva. Desde então, é notório o papel fundamental dos veículos de mídia — não apenas a televisão e jornais, mas também a internet que já se fazia presente à época — para a estipulação da lista de quem deveria ser eliminado do mundo.

Nas palavras de Maggi,

[...] o jovem iniciou com o propósito de matar apenas criminosos, visando o que seria, em sua cabeça, uma ideia genial para a melhoria do país. Sem nenhuma espécie de julgamento prévio ou de um legítimo processo legal, os tidos como criminosos passavam única e exclusivamente pelo crivo do jovem, que agia como juiz e executor de uma sanção que dependia unicamente

dele (Maggi, 2021).

Percebe-se então o desvio do próprio valor moral e início da determinação de um exorcismo moralista, que seria fundamentado exclusivamente na Lei de Kira (Souza, 2020), uma vez que a aplicação da pena de morte a todo delito cometido, cuja ciência chegasse ao usuário do caderno, viola até mesmo a norma jurídica nipônica, que apenas permite esta severidade na punição dos delitos mais graves do ordenamento (Yamamoto, 2015, p. 272). Para Oliveira (2017), Light representaria então o ideal espírito nobre nietzschiano, determinando os conceitos de bom e mal apenas por sua própria força (Nietzsche, 2003). A partir da ruptura com seu próprio freio moral, o método de “justiça” utilizado pelo adolescente chega a seu ápice. Light dedica então os períodos livres de seus dias a escrever várias páginas de nomes de detentos e criminosos não capturados que morrerão nas próximas horas, dias, meses ou semanas, utilizando para isso uma lista disponibilizada online que, novamente, continha nome e rostos dos infratores, sejam eles condenados ou foragidos. Com o acesso às informações publicizadas de todo o mundo, o que antes restringia-se ao solo da terra leste amplia-se para todo o planeta.

O reino de terror iniciado tem como regra a tolerância zero a extralegalidade, apavorando os serviços midiáticos que — impossibilitados de ignorar o que ocorria — iniciam campanhas de cobertura não só às ações do executor em ascensão, como também da investigação que visa descobrir sua identidade. A exposição global dos esforços vãos da polícia e do renomado detetive L aumentaram o receio da população acerca da potencial ditadura que se instaurava. Contudo, quando as taxas criminais começaram a apresentar uma redução significativa, o novo conflito moral que atormentava a população tornou-se o questionamento acerca da eficiência do método punitivo tão exacerbado utilizado.

Os serviços que antes o demonizam, pouco a pouco construíram uma nova imagem de Kira, a de um justiceiro, capaz de criar um mundo ideal, sem qualquer criminalidade. Em paralelo à realidade, a metodologia assemelha-se à teoria criminológica “Broken Windows Theory” — aplicada originalmente na cidade de Nova Iorque, relaciona a taxa de criminalidade local à desordem social. Sua aplicação resultou na medida de tolerância zero, ocasionando um encarceramento em massa na metrópole estadunidense supracitada. — utilizando para sua consolidação final os pequenos delitos a fim de exemplificar ao meio social o tratamento impiedoso aos mais desvirtuosos.

Percebe-se então que, mesmo que de forma não intencional, os meios tecnológicos, ainda emergentes, foram essenciais para o reconhecimento de Kira em sua utopia divina, de modo que, a exposição contínua de seus feitos, somada à queda brusca da criminalidade, tornaram-o uma figura socialmente aceita e aclamada como um “legislador” eficiente, que o próprio Deus teria escolhido para fazer da sociedade humana pura, segundo seus próprios ideais. Foi então

separado o direito positivado do que seria socialmente desejado, uma vez que o ordenamento legal não mostrou a mesma eficiência que o método místico utilizado pelo protagonista e, em um certo ponto, tornou-se de aplicação subsidiária em relação a este.

Ante o exposto, é notória a confirmação da hipótese inicialmente apresentada: Kira tornou-se um ditador cujo poder fora reafirmado e amplificado pelo alcance midiático tecnológico ao longo de seu mandato. A imagem de justiça constituída a partir de então reafirma sua perspectiva de capacidade divina.

Palavras-chave: Mídia, Comunicação, Death Note

Referências

DEATH NOTE (Desu nôto). Direção Shusuke Kaneko. Produção Tetsuya Oishi. Tóquio - JP, Produtora Nippon Tv, 2006. 126 min. Son, color, formato DTS-ES.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MAGGI, Maria Eduarda. Death Note e o pensamento deturpado de combate ao crime. O Vício. 19 out. 2021. Disponível em: <https://ovicio.com.br/death-note-e-o-pensamento-deturpado-de-combate-ao-crime/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

NIETZSCHE, Friedrich. Primeira dissertação: “Bom e mau”, “bom e ruim”. In: _____. Genealogia da moral: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 17-47.

OLIVEIRA, Bruno Refundini de. Discussão teórica sobre a morte: uma análise sobre Death Note (2006). In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 8., 2017, Maringá. Anais Eletrônicos [...]. Maringá: 2017. p. 1848 - 1855. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2017/trabalhos/3676.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2024.

SOUZA, Marcus Vinícius Fernandes de. A Lei de Kira: uma análise comparativa do perfil justiceiro à luz do mangá Death Note. Juazeiro do Norte, 2020. 24p. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Unileão Centro Universitário.

YAMAMOTO, Lilian. A literatura de cárcere em defesa de um condenado à pena de morte no Japão – “Lágrimas da ignorância”, de Norio Nagayama. Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura, ISSN-e 2446-8088, Vol.1, Nº.2, 2015. p.267-283. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5771524>. Acesso em: 28 mar. 2024.